GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021 - METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.400.773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72 e seu seu Diretor de Administração, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.992.059 SSP/DF e do CPF n.º 201.718.498-50, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.,** com sede na Rua Rio Piquiri, n.º 400, Bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.245.055/0001-24, representada por JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, brasileiro, sócio administrador, portador do RG n.º 6181972-0 - SESP/PR, CPF n.º 024.505.769-24, residente e domiciliado em Pinhais/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1357ª reunião ordinária realizada em 23/09/2021, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00008036/2020-71, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a aprovação de novo prazo de execução do Item 3 - Instalação e configuração de todos os equipamentos: REP e Mesa Leitora (subitem 9.4. do Termo de Referência).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. Fica determinado o prazo de execução do Item 3 - Instalação e configuração de todos os equipamentos: REP e Mesa Leitora (subitem 9.4. do Termo de Referência), com início em 27/09/2021 e término em 27/10/21.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 41.536, de 1°

de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

3.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
Diretor de Administração

HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.:

JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0003302-2**, **Diretor(a) de Administração**, em 24/09/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, **Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/09/2021, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HERBERT GONÇALVES LEÃO JÚNIOR - Matr.0002154-7**, **Testemunha**, em 27/09/2021, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALMEIDA DOS REIS - Matr.0002098-2**, **Testemunha**, em 27/09/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **70678276** código CRC= **D2B13F54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF